



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Pereira, 10 de 10, 11a.
PRÉCIO 100 844/2017
24 104 017
TELEFONE

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 110 /17

Exmo. Sr.

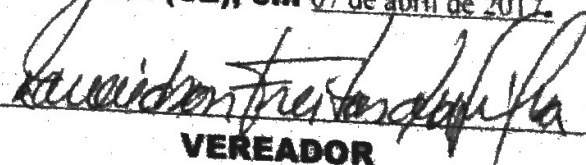
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador LUCIEDSON FREITAS DA SILVA, usando das atribuições que o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício à Exma. Sra. *Francisca Ivonete Mateus Pereira* – Prefeita Municipal de Cascavel – CE, solicitando a viabilidade de ser feita a entrega de remédios aos deficientes físicos, sem que eles precisem se deslocar de suas residências.

Lembro a V.Exa., o inciso XXII do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Cascavel – CE:

“XXII – responder por escrito à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias sobre requerimentos dos Vereadores, enviados ao Executivo, justificando o atendimento ou não:”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 07 de abril de 2017.


VEREADOR

Av. Prefeito Vitoriano Gonçalves, 2439 - CEP 85850-000 - Cascavel, Paraná